LEI MUNICIPAL Nº 5.064, 29 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 Autores: Ver. Rogéria Ferreira de Oliveira e Frederico Coutinho de Souza Dias

ART. 1° - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de junho, no município de Pouso Alegre, por ser o dia oficial da doação de sangue.

 ART. 2º- São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à doação de Medula óssea:

 I- A conscientização da população do município sobre a importância da doação de medula óssea;

 II- Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de medula óssea;

 III- Sensibilizar a sociedade a apoiar as campanhas de doação de medula óssea.

 ART. 3° - No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea.

 ART. 4° - A Secretaria Municipal de Saúde poderá consignar em seus orçamentos, recursos necessários ao desenvolvimento de Campanhas, Projetos e ações.

 ART. 5° - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

 ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação